

Tendo em conta a forma notável como desempenha a sua actividade profissional e os benefícios que da mesma advêm para a comunidade;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Que, ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao professor, Chan Kei I, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

---

**Portaria n.º 153/93/M**

**de 31 de Maio**

Chau Kam Leng completa, no corrente ano, 50 anos de actividade dedicada ao Hospital Kiang Wu, em cuja escola de enfermagem se formou.

Considerando as invulgares qualidades humanas e profissionais que tem demonstrado ao longo da sua carreira e, em particular, a dedicação e o elevado sentido de responsabilidade com que tem dirigido, desde 1988, a Escola de Enfermeiras e Parteiras do Hospital Kiang Wu;

Considerando o empenho que tem colocado na formação e na dignificação dos profissionais de enfermagem do Território, contribuindo de forma meritória para a atenuação da carência destes profissionais nas instituições de saúde;

Tendo em conta os inequívocos benefícios que da sua actividade advêm para a comunidade;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Que, ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Chau Kam Leng a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

---

**Portaria n.º 154/93/M**

**de 31 de Maio**

Há mais de 33 anos que a enfermeira, Maria Alice do Rosário, exerce a sua actividade profissional nos Serviços de Saúde do Território.

Considerando a dedicação que tem colocado no exercício da nobre profissão de enfermeira, de que é testemunho a estima de

todos quantos com ela trabalham e daqueles a quem prestou assistência na doença;

Reconhecendo a forma notável como tem desempenhado as suas funções, entregando-se com abnegação à causa da saúde da população de Macau;

Tendo em conta os benefícios que da sua acção continuada e dedicada advêm para a comunidade;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Que, ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à enfermeira, Maria Alice do Rosário, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

---

**Portaria n.º 155/93/M**

**de 31 de Maio**

O Clube de Macau, que este ano celebra o seu nonagésimo ano de existência, constituiu sempre um ponto de referência na vida do Território.

Tendo em conta que, ao longo dos seus 90 anos de actividade, foi um local privilegiado de encontro das comunidades locais através das inúmeras manifestações sociais, recreativas e culturais — eruditas e populares — que promoveu;

Considerando que foi cenário ou palco onde se materializaram — em teatro e récitas, debates de ideias, ensino, arte, culinária e convívio — sentimentos, modos de ser, tradições que enriqueceram a identidade multicultural de Macau, a qual está vocacionado para continuar a promover e a valorizar;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Que, ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao Clube de Macau a Medalha de Mérito Cultural.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

---

**Portaria n.º 156/93/M**

**de 31 de Maio**

Fundado em 20 de Abril de 1870 por um grupo de oficiais do Exército, com o objectivo de criar um ponto de reunião para os oficiais das Forças Armadas e nele estabelecer uma biblioteca, o